

## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Republicada para correção

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, Lei nº 2.567, de 09 de março de 2012, Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, o ATO Nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, §1º, e 17, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2019, aprovado na 36ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 12 de dezembro de 2018, com as seguintes datas:

37ª Reunião Ordinária	13 de março de 2019
38ª Reunião Ordinária	12 de junho de 2019
39ª Reunião Ordinária	18 de setembro de 2019
40ª Reunião Ordinária	11 de dezembro de 2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA GABSEC/SES Nº 787, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 704, de 31 de Outubro de 2018, publicada no DOE Nº 5.233, de 08 de Novembro de 2018, que prorrogou a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/000225;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

## RESOLVO:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, o processo nº 2018/30550/000225 em razão da Portaria nº 704, de 31 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08 de Novembro de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 18 de Novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 788, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 778, de 10 de Dezembro de 2018, publicada no DOE Nº 5.257, de 13 de Dezembro de 2018, que prorrogou o prazo da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/005086;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

## RESOLVO:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, no processo nº 2018/30550/005086, instaurado em razão da Portaria GABSEC/SES Nº 778, de 10 de Dezembro de 2018, publicada no DOE Nº 5.257, de 13 de Dezembro de 2018, que prorrogou a Sindicância Investigativa, do processo 2018/30550/005086, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 11 de Dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 789, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 686, de 24 de Outubro de 2018, publicada no DOE Nº 5.225, de 25 de Outubro de 2018, que designou a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/006740;

CONSIDERANDO o MEM Nº 521/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS, oriundo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

## RESOLVO:

Art. 1º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 686, de 24 de Outubro de 2018, publicada no DOE Nº 5.225, de 25 de Outubro de 2018, que instaurou a Sindicância Investigativa, do processo nº 2018/30550/006740;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 24 de Novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde